



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1902 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 6 de maio de 2022 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	3
EXTRATOS	1	PORTARIAS	3
HOMOLOGAÇÕES	1	EXTRATOS	3
AQUIDAUANA PREV	2	LICITAÇÕES.....	4
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme, Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 001/2021, para manutenção das terapias no Centro de Equoterapia Cavalgando pela Vida. Assim, o valor total referido no plano de trabalho é de R\$ 404.509,81 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 001/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 03 de maio de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda – Secretária Municipal de Finanças.

Nelson Scaff – Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

EMPRESA GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Administrativo em epígrafe destinado AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO NO PROCESSO DE VACINAÇÃO NA REDE PÚBLICA.

Dotações orçamentárias:

19.02.2.083.4.4.90.52.00.00.00.00 (93/2022)

Valor R\$ 3.599,80 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais, oitenta centavos)

Aquidauana-MS, 06 de maio de 2022.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS


Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

 <p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</p> <p>CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL</p> <p>Nr.: 8/2022 - PR</p>
	<p>Processo Administrativo: 67/2022 Processo de Licitação: 67/2022 Data do Processo: 11/03/2022</p>

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2022
 b) Licitação Nr.: 8/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação:
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação de prestação de serviço de Hospedagem, alimentação e transporte para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande - MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI (5668)					
1 SERVIÇO DE HOTELARIA , REFEIÇÃO COM CAFÉ DA MANHÃ, DIA ALMOÇO E JANTAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE.		900,00	0,0000	104,00	93.600,00
Total do Fornecedor:					93.600,00
Total Geral:					93.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AQUIDAUANA PREV**LICITAÇÕES****TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 078/2022 que tem por OBJETO: Aquisição de Insumos e Equipamentos de Informática para atender Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o presente Processo Administrativo nº 078/2022.

Inicialmente, registra-se, a revogação da dispensa de licitação, encontra fundamentação legal no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo na coleta de *preços*, restaram infrutíferas os retornos das propostas de preços para a requerida Aquisição dos itens descritos no Anexo I ao Termo de Referência.

Este Instituto viabilizou em inúmeras tentativas de contato via e-mail e telefone, onde as mesmas restaram infrutíferas. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a





Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Por fim, com fulcro no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Determino a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 078/2022 de Dispensa de Licitação, a anulação do processo administrativo e partes constantes do mesmo..

Aquidauana-MS, 29 de abril de 2022.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2022.

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº048/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº017/2022, firmado com a empresa Silvio Taiti Shimada 70291284191, inscrita no CNPJ n. 21.329.439/0001-32, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira

Servidor Suplente: Ana Maria de Souza;

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de maio de 2022.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

EXTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020086

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

Partes Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Silvio Taiti Shimada 70291284191

CNPJ n.º 21.329.439/0001-32.





Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva (três aparelhos) e instalação (dois equipamentos) de aparelhos de ares condicionados do Plenário e da Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Valor total: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo: cinco dias, mediante ordem de serviço.

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Local e data: Aquidauana – MS, em 06 de maio de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 47/2022 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e prestação dos serviços de monitoramento do sistema de alarme diuturnamente, durante sete dias da semana, abrangendo o prédio da Câmara Municipal, Plenário e imóvel onde se localiza a Secretaria Legislativa, pelo período de doze meses.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MG ALARMES LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.460.310/0001-30, estabelecida na RUA JOSE BONIFÁCIO, 1048, Aquidauana, ALTO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Prestação de serviços de monitoramento fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e prestação dos serviços de monitoramento do sistema de alarme		1,0000	un	15.700,0000	15.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						15.700,00

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 06 de maio de 2022

WEZER ALVES RODRIGUES
481.701.861-53
PRESIDENTE

